



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) ("**TAESA**" ou "**Companhia**") comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia através da 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries ("**Debêntures**"), no valor total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Emissão**"). A Emissão foi coordenada pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordenador**").

Nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*", conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, serão utilizados para reforço de caixa da Companhia e capital de giro.

Características da Emissão:

Emissão: 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da TAESA.

Número de Séries: a Emissão possui duas séries.

Data de Emissão: 15 de março de 2026 ("**Data de Emissão**").

Quantidade de Debêntures Emitidas: 800.000 (oitocentas mil), sendo (i) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na primeira série ("**Debêntures da Primeira Série**"), e (ii) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na segunda série ("**Debêntures da Segunda Série**").

Valor: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), sendo (i) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para as Debêntures da Primeira Série, e (ii) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para as Debêntures da Segunda Série.

Prazo e Data de Vencimento: (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2033 ("**Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série**"); e (ii) as Debêntures da Segunda

Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2036 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série").

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios que corresponderão à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) correspondente a 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série").

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios que corresponderão à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) correspondente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração").

Atualização Monetária das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira paga em 15 de março de 2032, e a última paga na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, Aquisição Facultativa das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e Amortização Antecipada Extraordinária das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão; e (ii) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira paga em 15 de março de 2034, e a última paga na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, Aquisição Facultativa das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e Amortização Antecipada Extraordinária das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

CATIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA

Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.